



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E DE OUTRO LADO, S3 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada pelo seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e, de outro lado, a empresa **S3 ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.592.212/0001-85, com sede na Rua do Cavalo Marinho, nº 122, Quadra 91, Lote 21, Jardim Atlântico, Goiânia (GO), neste ato representada por **SINOMAR SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] DGPC/GO e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, resolvem apostilar o **Contrato nº 039/2021**, conforme processo administrativo nº **202000005006461**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 019/2020, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Lei Estadual nº 13.800/2001 e Lei Estadual nº 17.928/2012, e suas posteriores alterações bem como as normas vigentes à matéria, e o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por objeto: **(i)** Alteração de erro material da data da vigência no período de **20/07/2023 à 19/12/2023** para **20/07/2023 à 19/01/2024**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a vigorar com a seguinte redação:

**3.1.** O presente Contrato será prorrogado, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de **20/07/2023 à 19/01/2024**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

**3.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 039/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, Secretário (a) de Estado, em 27/07/2023, às 13:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50076679** e o código CRC **C3D61613**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005006461



SEI 50076679